REVISTA
# BEM Seguro
Ano XI • edição 12 • 2026
UMA PUBLICAÇÃO
sindsegsc
Sindicato das Seguradoras

## *Seguro cibernético ganha espaço nas empresas catarinenses. Saiba como se proteger*

(Leia sobre o Seguro Cibernético na página 6)

pág. 4 **Nova Lei do Seguro**

pág. 12 **Seguro Educacional**

pág. 16 **Veículos Eletrificados**

e muito mais

*O legado do*

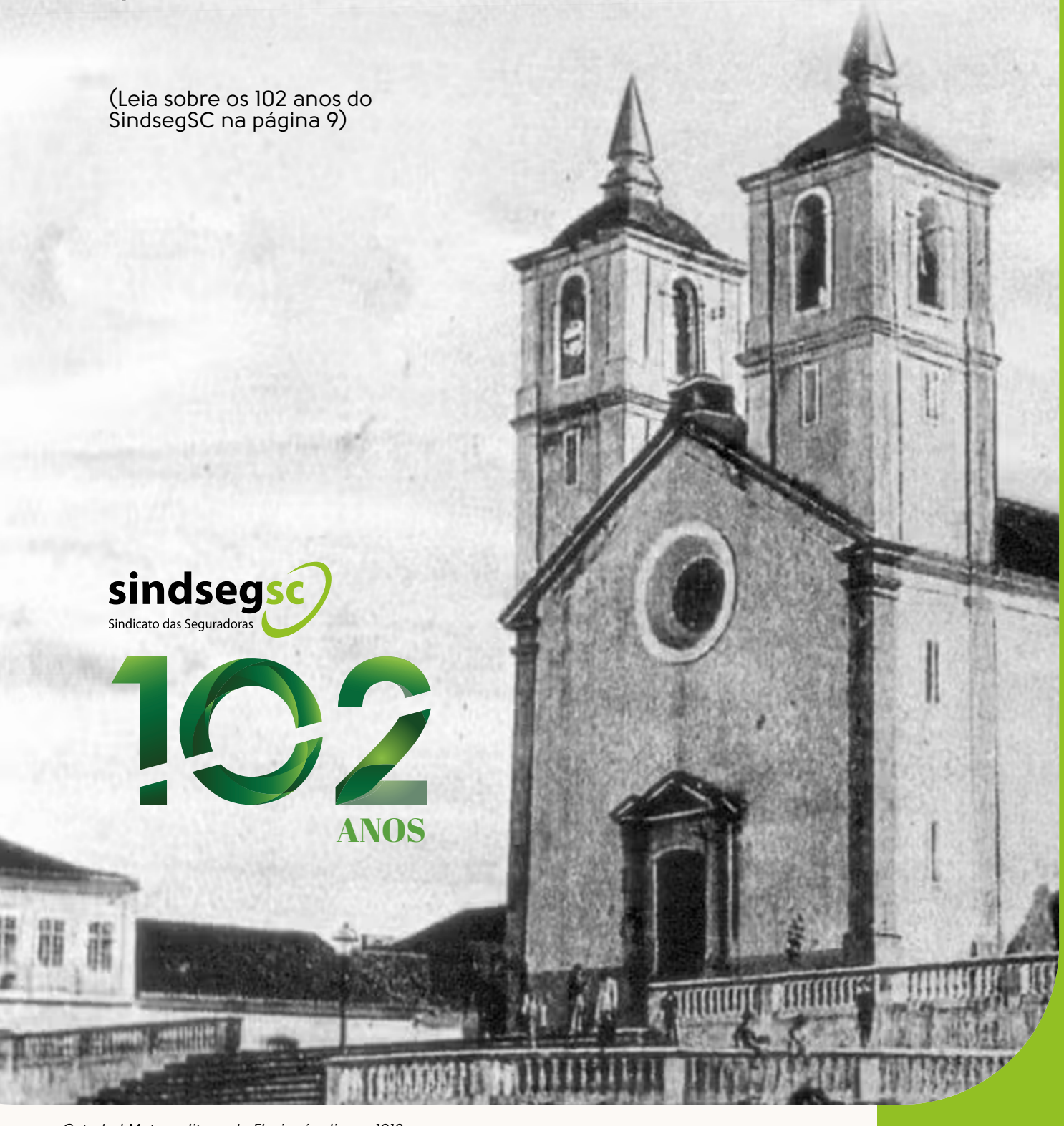
# *Sindicato das Seguradoras de Santa Catarina*

## *se renova nas mãos de quem o conduz*

(Leia sobre os 102 anos do SindsegSC na página 9)

sindsegsc
Sindicato das Seguradoras

102 ANOS



*Catedral Metropolitana de Florianópolis em 1918*

# Editorial

Esta 12ª edição da Revista Bem Seguro chega em um ano marcante para o mercado segurador brasileiro. Depois de duas décadas de debate, entrou em vigor, em dezembro de 2025 , a Lei nº 15.040/2024, que estabelece o novo marco legal dos contratos de seguro. Para o SindsegSC, 2026 também tem um significado especial, porque celebramos 102 anos de uma trajetória construída por diferentes gerações de lideranças comprometidas com o fortalecimento do setor em Santa Catarina.

Nesta edição, a diretora jurídica da CNseg, Glauce Carvalhal, explica o que muda com a nova lei para segurados, corretores e seguradoras. Também mostramos, com dados, o quanto o mercado devolve à sociedade em indenizações, benefícios e proteção. Discutimos ainda como riscos antes pouco conhecidos passaram a fazer parte da rotina de famílias e empresas, como os ataques cibernéticos, os eventos climáticos extremos e os riscos psicossociais no trabalho.

A revista aborda também a educação financeira e o seguro educacional, os desafios trazidos pelos veículos eletrificados, a obrigatoriedade do seguro RC-V, os 18 anos da Lei Seca e o impacto da inteligência artificial no futuro do trabalho em nosso setor. Ao relembrar nossa história, destacamos a atual Diretoria e as lideranças dos Grupos de Trabalho, que dão continuidade a esse legado.

Agradeço a todos que colaboraram com esta edição e desejo uma ótima leitura!



***João Fazio Amato Neto***

*Presidente do SindsegSC*
*Gestão 2025/2028*

# Índice


4 Nova Lei do Seguro

6 Seguro Cibernético

9 SindsegSC 102 anos

12 Seguro Educacional

14 Mercado de Seguros

16 Veículos Eletrificados

18 Resiliência Climática

20 NR-1 e Riscos Psicossociais

22 Seguro de Responsabilidade

25 Lei Seca completa 18 anos

27 IA no seguro

29 Ações SindsegSC


# Expediente


**Presidente**: João Fazio Amato Neto.

**Vice-Presidente**: Sérgio Calumbi Musa.

**Diretor Tesoureiro**: Luís A. Cauduro C. da Fontoura.

**Diretores**: Jean Carlos dos Santos, Paulo Sergio Rodrigues.

**Conselho Fiscal**: Leonardo Egert, Fabricio Cardozo, Felipe Fleury.

**Suplentes do Conselho Fiscal**: Julio Pereira de Noronha, Cíntia Ávila, Dayane Piemonteze.

**Jornalista Responsável**: Nathália Heidorn.

**Redação**: Nathália Heidorn /Presse Comunicação.

**Projeto Gráfico e Diagramação**: LMCO Comunicação.



*As matérias assinadas e artigos são de responsabilidade dos autores. As matérias publicadas nesta edição podem ser reproduzidas desde que identificada a fonte.*



***Endereço:***
*Rua XV de Novembro, 550, Sala 1001, Centro, Blumenau/SC*

## Contato

Fone: (47) 3322-6067
www.sindsegsc.org.br
gerencia@sindsegsc.org.br
assessoria@sindsegsc.org.br

# Nova Lei do Seguro

## *O que muda para segurados, corretores e seguradoras*

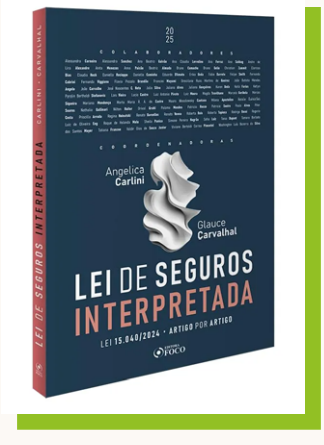
*Em vigor desde dezembro de 2025, a Lei nº 15.040/2024 reúne em 134 artigos as regras dos contratos de seguro. A diretora jurídica da CNseg, Glauce Carvalhal, explica os principais impactos e os cuidados que o mercado e os consumidores devem observar.*

O Brasil levou cerca de 20 anos para ter uma legislação específica sobre os contratos de seguro. Publicada em 10 de dezembro de 2024 e em vigor desde 11 de dezembro de 2025, a Lei nº 15.040/2024 reúne em um único marco legal regras que antes estavam espalhadas por diferentes normas, regulações e decisões judiciais. A mudança alcança praticamente todas as etapas do seguro, da contratação ao pagamento da indenização.

Para entender o que muda na prática, a Revista Bem Seguro conversou com a Dra. Glauce Carvalhal, advogada e diretora jurídica da CNseg. Ela é uma das autoras e coordenador-geral da obra "Lei de Seguros Interpretada", pioneira na temática e publicada em março de 2025 em parceria com a Dra. Angélica Carlini e outros especialistas do setor. O livro foi escrito para facilitar a compreensão da nova legislação.



*Dra. Glauce Carvalhal, advogada e diretora jurídica da CNseg*




*Livro "Lei de Seguros Interpretada", coordenado por Glauce Carvalhal e Angélica Carlini*

### *Depois de duas décadas de debate, o que a nova Lei de Seguros traz de mais relevante para quem já é segurado?*

A principal contribuição da Lei nº 15.040/2024 é criar um regime jurídico específico e organizado para os contratos de seguro. Até então, muitas questões eram tratadas por um conjunto disperso de regras, complementado por entendimentos regulatórios e decisões judiciais. A nova lei reúne essas disposições em um único marco legal, o que traz mais transparência, previsibilidade e segurança jurídica.

Para quem já é segurado, isso significa mais clareza sobre direitos e obrigações e regras mais objetivas para a contratação e a execução do contrato. Significa também mais previsibilidade na análise dos sinistros e no pagamento das indenizações. O novo marco fortalece a confiança no seguro como instrumento de proteção patrimonial e social e alinha o Brasil às melhores práticas internacionais.

### *Quais pontos mais geram dúvidas entre seguradoras e corretores?*

A lei está em seu primeiro ano de vigência, e é na aplicação prática que as dúvidas começam a surgir. Grande parte delas devem ser resolvidas pela regulamentação da Susep.

Um dos temas que mais preocupam é a falta de um prazo objetivo para o aviso de sinistro. Isso gera insegurança porque o prazo de prescrição só começa a contar a partir da recusa da indenização. Na prática, uma reclamação pode ser apresentada muito tempo depois do evento ou de o segurado tomar conhecimento dele. Isso dificulta a apuração das circunstâncias, a preservação de provas e a própria análise do sinistro. Também afeta o dimensionamento das reservas técnicas e o equilíbrio atuarial das carteiras.

Outra dúvida envolve os seguros de maior complexidade. A lei fixa, como regra geral, o prazo de 30 dias tanto para a regulação quanto para a liquidação do sinistro (arts. 86 e 87). Para os tipos de seguro em que a verificação da cobertura ou a apuração de valores devidos seja mais complexa, a lei autoriza a autoridade fiscalizadora a estabelecer prazos maiores, limitados a 120 dias para cada etapa (parágrafo 5º de ambos os artigos). A lei, contudo, não indica quais seguros se enquadram nessa hipótese, cabendo à Susep delimitá-los por meio de regulamentação.

## *Na prática, o que muda na relação entre segurado e seguradora no momento de um sinistro?*

A lei passa a detalhar muito mais o processo de aviso e liquidação de sinistros e os deveres do segurado. Ao tomar conhecimento do sinistro, ou de que ele está prestes a acontecer, o segurado deve:

- Tomar as providências necessárias para evitar ou reduzir os prejuízos;
- Comunicar prontamente a seguradora;
- Seguir as orientações de contenção e salvamento;
- Informar o que souber sobre o ocorrido, suas causas e consequências.

O segurado também deve apresentar os documentos previstos no contrato, além de outros cabíveis e necessários à análise da cobertura. É a partir da entrega dessa documentação que passam a correr os prazos legais de regulação, que é a análise do sinistro, e de liquidação, que é o pagamento da indenização.

A lei limita os pedidos de documentos complementares pela seguradora, permitindo que o prazo seja suspenso no máximo duas vezes. Nos seguros de veículos e nos seguros com importância segurada de até 500 salários mínimos, a suspensão só pode ocorrer uma vez.

Outra mudança importante é a distinção mais clara entre as etapas de regulação e liquidação. Ainda assim, a própria lei determina que, sempre que possível, elas ocorram ao mesmo tempo.

## *Que cuidados os corretores e seguradoras devem observar para se adequar à nova lei?*

Para as seguradoras, a adequação vem passando pela revisão dos contratos, dos procedimentos internos e das comunicações com o segurado. O ponto mais sensível são os fluxos de regulação e liquidação de sinistros.

No caso dos corretores, a lei não altera profundamente as obrigações que já existiam, mas traz comandos mais objetivos e reforça a importância do seu papel. O texto prevê expressamente que o corretor pode representar o proponente na formação do contrato. Também determina que ele entregue ao destinatário, em até cinco dias úteis, os documentos e informações que lhe forem confiados, salvo situações que exijam comunicação mais urgente.

O principal impacto para o corretor, porém, está no papel de orientação. Se a lei detalha mais os direitos e deveres do segurado, o corretor precisa conhecer essas regras e transmiti-las com clareza ao cliente. Isso inclui orientar não só sobre a cobertura, mas também sobre os deveres do segurado. Entre eles estão prestar informações corretas, comunicar mudanças relevantes no risco, avisar prontamente o sinistro e colaborar com a análise.

A meu ver, a nova lei reforça a posição do corretor como representante do segurado e como agente fundamental de informação e orientação, inclusive para prevenir conflitos.

## *Há algum artigo que a senhora destacaria como o mais impactante para o mercado?*

Não há um artigo específico. O impacto vem do conjunto das mudanças, que alcançam praticamente todas as etapas do contrato. São 134 artigos que exigem do mercado um grande esforço de adequação operacional, jurídica e tecnológica.

## Na hora do sinistro, o segurado deve...

**1. Agir**
para evitar ou reduzir os prejuízos

**2. Avisar**
a seguradora o quanto antes

**3. Seguir**
as orientações de contenção e salvamento

**4. Informar**
o que souber sobre o ocorrido

**5. Entregar**
os documentos previstos no contrato, pois é a partir deles que os prazos legais começam a contar

# Seguro Cibernético

## *Proteção em um mundo cada vez mais digital*

*Com Santa Catarina no topo do ranking nacional de golpes eletrônicos, empresas de todos os portes passam a tratar o risco digital como tema de gestão, e o seguro como parte dessa estratégia.*

O seguro cibernético protege empresas e organizações dos prejuízos financeiros causados por incidentes cibernéticos, como vazamento de dados, ataques de ransomware, invasão de sistemas e fraudes eletrônicas. Além de indenizar perdas, a apólice costuma oferecer suporte técnico, jurídico e de comunicação para conter o incidente e retomar a operação. Hoje, sistemas e dados sustentam a rotina de qualquer negócio. Por isso, proteger esses ativos passou a fazer parte da gestão responsável, assim como já acontece com equipamentos, instalações e patrimônio físico.

Em Santa Catarina, esse movimento já aparece nos números. Segundo a Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg), a arrecadação do seguro de riscos cibernéticos no estado chegou a R$5,7 milhões nos 12 meses encerrados em março de 2026, alta de 8,7%. No mesmo período, as indenizações pagas cresceram 33,3%.



*Caroline Ayub, Diretoria de Riscos Financeiros da Tokio Marine*

"*Santa Catarina já apresenta sinais de maior atenção ao risco cibernético*" afirma João Fazio Amato Neto, presidente do SindsegSC e diretor Comercial Regional Sul da Zurich Seguros. Para ele, a proteção contra ameaças digitais ganha espaço porque sistemas, dados e plataformas digitais estão cada vez mais presentes nas operações das empresas, o que amplia os pontos de exposição.

## *O que são riscos cibernéticos?*

São ameaças que comprometem sistemas, dados e operações digitais de uma organização e podem gerar perdas financeiras, operacionais e de reputação. Entre as situações mais comuns estão:

### Ransomware
criminosos bloqueiam ou criptografam sistemas e exigem pagamento para liberar o acesso

### Vazamento de dados
exposição de informações de clientes, colaboradores ou parceiros

### Invasão de sistemas
acesso indevido a redes, contas e servidores

### Engenharia social
manipulação de pessoas para obter senhas e acessos, ou para induzir ações como transferências

### Interrupção das operações
paralisação de produção, atendimento ou vendas enquanto o ambiente é recuperado

## *O risco é só das grandes empresas?*

Não. A percepção de que ataques cibernéticos atingem apenas grandes corporações vem mudando, e a demanda pelo seguro reflete isso.

> *"Observamos uma evolução importante no perfil das empresas, que cada vez mais buscam a proteção de forma preventiva e estratégica, e não apenas após um incidente — diz Carol Ayub"*

Segundo ela, esse movimento ocorre em companhias de diferentes portes, que passaram a compreender melhor os impactos financeiros, operacionais e reputacionais de um ataque.

A expansão aparece na carteira da seguradora. Entre 2021 e 2024, o portfólio de seguro cibernético da Tokio Marine cresceu mais de 400%, mais que o dobro do mercado, que avançou cerca de 189% no período, segundo dados da SES/Susep. A companhia ocupa hoje a vice-liderança do segmento no Brasil, com cerca de 24% de participação até junho de 2026, último período divulgado pela Susep.

# Quais ameaças mais preocupam hoje?

O *ransomware* segue entre os principais riscos, mas não é o único. Carol aponta três vulnerabilidades centrais nas empresas brasileiras:

## O fator humano

- Engenharia social, fraudes com credenciais de acesso e erros operacionais continuam sendo portas de entrada importantes

## A baixa conscientização

- Muitas organizações ainda subestimam o impacto de uma invasão, tanto no custo de recuperação quanto na paralisação das atividades

## A sofisticação dos criminosos

- O uso de automação e inteligência artificial amplia a escala e a eficácia dos ataques

A seguradora também tem observado mais perdas com fraudes financeiras e transações fraudulentas, o que levou ao lançamento de uma cobertura específica para Perda em Operação Financeira ou Perda em Transação Monetária para empresas.

Hellen Fernandes, gerente de Linhas Financeiras e Cyber da Zurich Seguros, explica como esses incidentes afetam o negócio na prática.

> *“Dependendo da atividade, horas ou dias de paralisação afetam produção, atendimento, faturamento e relacionamento com clientes e fornecedores — afirma”*

Segundo ela, casos de interrupção de negócios, engenharia social e vazamento de dados atingem diferentes áreas da empresa e exigem resposta técnica, atuação jurídica e comunicação ao mesmo tempo.



*Foto: Divulgação*

# Segurança cibernética é só tecnologia?

Não. Ela envolve processos, pessoas, governança e continuidade dos negócios. Na Zurich, a análise começa antes da definição da cobertura, com perguntas sobre:

- A dependência de sistemas e dados;
- O tratamento de informações sensíveis;
- A relação com fornecedores de tecnologia;
- O histórico de incidentes;
- A capacidade de manter ou recuperar a operação.

> *“A contratação fica mais consistente quando começa pela compreensão do risco que será transferido para o seguro, e não apenas pela definição de um limite de indenização — diz Hellen”*

Uma das referências usadas pela seguradora é o NIST, sigla em inglês para o Instituto Nacional de Padrões e Tecnologia dos Estados Unidos. O modelo organiza a avaliação em cinco frentes, que na metodologia da Zurich abrangem 23 fatores de risco. A ideia é verificar se os controles existem e também se estão implementados e preparados para funcionar quando forem necessários.

# Como o seguro ajuda a reduzir os impactos?

O seguro atua como uma camada complementar de proteção. Ele não substitui investimentos em segurança da informação, governança e conscientização das equipes. “*O Seguro Cyber deve ser encarado como parte de uma estratégia ampla de gestão de riscos e continuidade dos negócios*”, reforça Carol.

Em caso de ataque, além da indenização, o segurado pode contar com investigação forense, contenção do incidente, recuperação de dados, assessoria jurídica, comunicação de crise e atendimento especializado 24 horas por dia, sete dias por semana. Para a diretora da Tokio Marine, o papel do seguro é aumentar a resiliência das empresas, “*oferecendo suporte técnico e financeiro para que possam enfrentar um ambiente digital cada vez mais complexo*”.

Para Hellen, a prevenção e o seguro devem preparar a empresa para reduzir os efeitos de um ataque e, sobretudo, continuar operando se ele acontecer. “*Mesmo organizações com bons controles permanecem sujeitas a incidentes, o que torna importante combinar prevenção, preparação e capacidade de recuperação*”, afirma.

# O que o seguro cibernético pode cobrir

*As coberturas variam conforme cada apólice.*

**Resposta a incidentes**
perícia forense, contenção e recuperação de dados e sistemas

**Responsabilidade civil**
defesa em ações de clientes, parceiros ou órgãos reguladores por falhas de segurança

**Interrupção de negócios**
perdas financeiras durante a paralisação das atividades

**Gestão de crise**
comunicação e proteção da reputação

**Recuperação de ativos digitais**
recuperação de base de dados corrompidas, por exemplo

**Fraudes financeiras**
perdas com transações e operações fraudulentas, conforme a cobertura contratada

# As cinco frentes da segurança cibernética (referencial NIST)

**Identificar**
os ativos e riscos do negócio

**Proteger**
com controles de acesso, backups e políticas

**Detectar**
incidentes por meio de monitoramento

**Responder**
com planos de ação estruturados

**Recuperar**
sistemas e retomar a operação



*Foto: Divulgação*

# Santa Catarina em números

**R$ 5,7 milhões** em arrecadação do seguro cibernético nos 12 meses até março de 2026, alta de 8,7%

**Alta de 33,3%** nas indenizações pagas no mesmo período

*Fonte: CNseg*



*Foto: Divulgação*

# SindsegSC 102 anos

## *O legado que se renova nas mãos de quem o conduz*

*A força do Sindicato das Seguradoras de Santa Catarina está na história que construiu e nas lideranças que, a cada geração, assumem a responsabilidade de levá-la adiante.*

Uma instituição centenária não se sustenta apenas pelo tempo. O SindsegSC chega aos 102 anos porque, em cada período da sua história, houve pessoas dispostas a dedicar conhecimento, experiência e compromisso à entidade. Foram dirigentes, colaboradores e profissionais das seguradoras associadas que transformaram um pequeno comitê regional em referência na representação do mercado segurador catarinense. Hoje, essa responsabilidade está com a Diretoria da Gestão 2025/2028 e com as lideranças dos Grupos de Trabalho.

### *Um legado de pessoas*

A trajetória começou em 1924, com o *Comitê Mixto Paranaense e Santa Catharinense de Seguros*. Desde então, a entidade foi moldada pela visão de quem a conduziu. Em 1928, **Adolpho Schmalz** propôs que Santa Catarina tivesse um comitê próprio. Em 1951, a sede foi transferida para Blumenau. Anos depois, **Antenor Vasselai** iniciou a luta para transformar o comitê em sindicato. Esse objetivo foi alcançado em 5 de junho de 1990, quando representantes de 53 companhias fundaram o Sindesesc – Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de Santa Catarina, tendo **Ademir Francisco Donini** como primeiro presidente. Em 2004, a entidade passou a se chamar SindsegSC.

Nas décadas seguintes, cada presidente acrescentou algo à entidade:

- **Sérgio Passold** deu visibilidade pública ao sindicato e conquistou um prêmio nacional pelo projeto Trânsito Amigo.
- **Paulo Luckmann** realizou a primeira Conferência de Seguros do Estado.
- **Rogerio Spezia, Waldecyr Schilling e Luciano Vicente da Silveira** mantiveram a entidade próxima da sociedade, inclusive durante a pandemia.

Os gerentes executivos também tiveram papel essencial, como **Werner Holetz** e, desde 2008, **Siméia Heleodoro**. Foram eles que garantiram a continuidade do trabalho entre uma gestão e outra.

Dessa soma de contribuições nasceu a identidade do SindsegSC, uma entidade que representa as seguradoras, dialoga com os corretores, defende a cultura do seguro e se envolve com a comunidade. Essa atuação aparece nas campanhas de segurança no trânsito, no apoio às vítimas das enchentes de 2008 e nas parcerias com escolas, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros.

### *Quem conduz a entidade hoje*

A gestão 2025/2028, presidida por **João Amato**, da Zurich Seguros, reúne representantes das principais seguradoras associadas. Na Diretoria, no Conselho Fiscal e na suplência estão profissionais que conciliam suas responsabilidades nas companhias com dedicação à entidade. Esse formato expressa o espírito associativo que acompanha o SindsegSC desde a origem: o sindicato é das seguradoras e se fortalece com a participação de cada uma delas.

Os Grupos de Trabalho regionais levam essa atuação a todo o Estado. As regiões Oeste, Capital, Norte, Vale do Itajaí e Sul têm lideranças organizadas em quatro frentes: institucional, comunicacional, educacional e social. São os mesmos pilares que orientam a atuação do sindicato. É por meio desses profissionais que o SindsegSC chega às diferentes regiões catarinenses, promove a troca de conhecimento entre as associadas e mantém viva sua presença junto à comunidade. Os GTs são também um espaço de formação de novas lideranças, onde se prepara a próxima geração que dará continuidade à história da entidade.

# O futuro: novos desafios, mesmo *compromisso*

O mercado segurador vive um momento de transformação. A nova Lei de Seguros muda as relações entre seguradoras, corretores e segurados. Os eventos climáticos extremos colocam à prova a capacidade de proteção das famílias e das empresas. Os riscos cibernéticos, a inteligência artificial e a eletrificação da frota exigem novos conhecimentos e novas soluções. Ao mesmo tempo, esses desafios abrem oportunidades para ampliar a cultura do seguro e mostrar à sociedade o papel do setor na proteção e na recuperação diante de perdas.

Diante desse cenário, a atual gestão assume o compromisso de preservar o legado recebido, fortalecer a representatividade do sindicato e contribuir para que o mercado catarinense esteja preparado para o que vem pela frente. Na edição comemorativa dos 100 anos, o presidente João Amato resumiu esse olhar ao afirmar que, ***"mais do que completar um século, é preciso se preparar para o futuro e ver o que é necessário fazer para continuar contribuindo com as pessoas e com o desenvolvimento do Estado e do país."***

A história do SindsegSC mostra que cada geração recebe a entidade das mãos de quem veio antes e tem a missão de entregá-la ainda mais forte a quem virá depois. É esse compromisso que une os fundadores de 1924 às lideranças que hoje conduzem o sindicato.

# Diretoria Gestão 2025/2028

## Diretoria



**João Fazio Amato Neto**
*Presidente*
*Zurich Seguros*



**Sérgio Calumbi Musa**
*Vice-Presidente*
*Allianz Seguros S.A.*



**Luís A. Cauduro C. da Fontoura**
*Diretor Tesoureiro*
*MAPFRE Seguros*



**Jean Carlos dos Santos**
*Diretor*
*Yelum Seguradora*



**Paulo Sergio Rodrigues**
*Diretor*
*Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais*

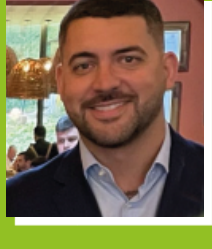
## *Conselho Fiscal*



**Leonardo Egert**
*Tokio Marine Seguradora S.A.*



**Fabricio Cardozo**
*Sompo Seguros*



**Felipe Fleury**
*Bradesco Seguros*

## *Suplentes do Conselho Fiscal*



**Julio Pereira de Noronha**
*HDI Seguros S.A.*



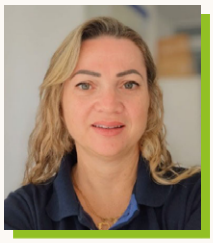
**Cíntia Ávila**
*MetLife*



**Dayane Piemonteze**
*SulAmérica Cia. Nacional de Seguros*

# Lideranças dos Grupos de Trabalho

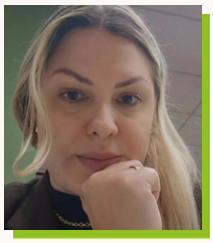
## GRUPO DE TRABALHO CAPITAL-SUL



Coordenação:
Adenice Beatriz
(Zurich)



Institucional:
Aline Zinelli
(SulAmérica)



Comunicacional:
Eduarda Schuster
(Tokio Marine)



Educacional:
Thiago Curcio
(Tokio Marine)



Social:
Jenifer Konig
(Oxxy)

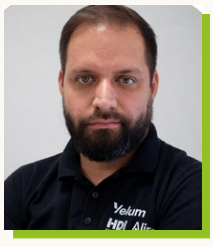
## GRUPO DE TRABALHO NORTE



Coordenação:
Ribamar Fernandes de Souza
(Porto Seguro)



Institucional:
Rafael Visentainer
(Porto Seguro)



Comunicacional:
Dyego Westarb
(HDI Seguros)

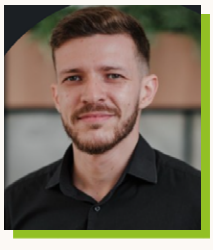


Educacional:
Willy Grotewold
(MAPFRE)



Social:
Janaina Ulbrich
(Zurich)

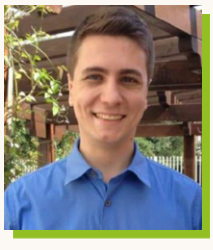
## GRUPO DE TRABALHO VALE DO ITAJAÍ



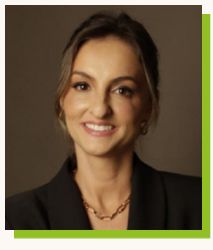
Coordenação:
Marcos Amaral
(Oxxy)



Institucional:
Morgana Boos
(Zurich)



Comunicacional:
Marllon Richard da Silva
(HDI Seguros)



Educacional:
Edna Ribeiro
(Porto Seguro)



Social:
Ana Paula Maes Vicenzi
(Tokio Marine)

## GRUPO DE TRABALHO OESTE



Coordenação:
Talison Chaves
(Zurich)



Institucional:
Angélica Souza
(Oxxy)



Comunicacional:
Douglas Pereira
(Allianz)



Educacional:
Henrique Soetbeer
(Sompo)



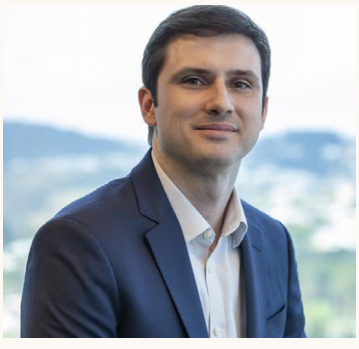
Social:
Clairton Schein
(Tokio Marine)

# Seguro Educacional

## *Planejar a educação é também pensar em proteção*

### *Se a educação dos filhos é um dos maiores investimentos de uma família, como protegê-la de um imprevisto?*

Toda família que planeja a educação dos filhos costuma responder a perguntas parecidas. Qual escola escolher, quanto vai custar, como caberá no orçamento nos próximos anos. O que raramente entra nessa conta é uma pergunta diferente, mas igualmente relevante. Se algo mudar na renda de quem paga essa conta, o projeto educacional resiste?



*Entrevista com Alessandro Malavazi, Superintendente Sênior na Bradesco Vida e Previdência.*

## *Um investimento de longo prazo, um planejamento também de longo prazo*

A educação particular no Brasil pesa cada vez mais no orçamento das famílias. Para 2027, as escolas particulares buscam reajustar as mensalidades entre 7% e 11%, segundo estudo da consultoria Meira Fernandes com 1.500 escolas em oito estados, divulgado em agosto de 2026. O índice supera a inflação de 5,03% projetada pelo Boletim Focus, do Banco Central, para o ano. O próprio Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE, já mostrou esse movimento em fevereiro de 2026, quando o grupo Educação, puxado pelos reajustes de início de ano letivo, respondeu por boa parte da alta do índice no mês.

Esses números ajudam a explicar por que planejar a educação de um filho é, na prática, planejar um compromisso financeiro de anos, às vezes décadas. Mas o planejamento financeiro tradicional, aquele baseado em poupança e orçamento mensal, parte de uma premissa nem sempre verdadeira, a de que a renda da família permanecerá estável ao longo de toda essa jornada.



*Foto: Divulgação*

## *O que é o Seguro Educacional Individual*

É essa lacuna que uma modalidade mais recente de seguro se propõe a cobrir. De acordo com Alessandro Malavazi, superintendente sênior da Bradesco Vida e Previdência (BVP), o Seguro Educacional Individual pode ser contratado diretamente por pais e responsáveis financeiros, ou pelo próprio estudante maior de idade, e não depende mais de a escola oferecer esse tipo de proteção.

> *“Até então, esse tipo de proteção estava associado à instituição de ensino. Agora, o responsável pode contratar diretamente e definir uma cobertura alinhada à sua realidade — explica Malavazi”*

A contratação leva em conta a idade do estudante, a etapa de ensino, o valor da mensalidade e o período que se deseja proteger, o que permite ajustar o seguro conforme mudanças na trajetória escolar, como a troca de instituição ou o avanço para uma nova etapa de formação.

## Por que o produto ainda é pouco conhecido

Apesar de a educação figurar entre os maiores investimentos de uma família, associá-la à ideia de proteção financeira ainda não é um hábito comum entre os brasileiros. Segundo Malavazi, isso tem relação direta com a história do próprio produto.

> *Até pouco tempo, o Seguro Educacional era uma solução concentrada no modelo coletivo, contratada pelas próprias instituições de ensino. Se a escola não tivesse esse produto, muitas pessoas nem ficavam sabendo que existia uma proteção específica — afirma*

Com a modalidade individual, a decisão passa a estar nas mãos de quem sustenta o projeto educacional.

> *Muitas vezes, os responsáveis planejam os estudos dos filhos, mas não têm clareza sobre o custo efetivo desse projeto ao longo dos anos nem sobre o impacto que uma perda de renda pode ter na sua continuidade*

## Quando o imprevisto muda o planejamento

Os riscos que podem interromper um projeto educacional não são raros, e programas de apoio à permanência escolar ajudam a dimensionar esse efeito. Segundo dados divulgados pelo Ministério da Educação em março de 2026, o abandono escolar no ensino médio caiu 43% em dois anos de vigência do programa Pé-de-Meia, que garante uma renda mensal a estudantes de famílias de baixa renda enquanto seguem matriculados. O resultado reforça uma lógica simples, quando a instabilidade financeira da família diminui, a chance de o estudante permanecer na escola aumenta.

O Seguro Educacional Individual foi desenhado para atuar justamente nesses momentos. Malavazi explica que a cobertura protege contra situações que podem comprometer a renda do responsável financeiro, como morte, invalidez, perda involuntária de emprego e incapacidade temporária para o trabalho, conforme o que for contratado.

> *Quando uma família enfrenta uma perda de renda, uma das maiores preocupações é conseguir manter compromissos que vão desde contas do dia a dia e outros de longo prazo, como a educação — afirma*



*Foto: Divulgação*

## Um mercado com espaço para crescer

Para Malavazi, o potencial de expansão do seguro educacional no Brasil é significativo, justamente porque lida com uma necessidade presente na vida de milhões de famílias.

> *A educação é um dos investimentos mais importantes que uma pessoa faz ao longo da vida e, ao mesmo tempo, um dos mais vulneráveis a imprevistos financeiros — diz*

Segundo ele, o movimento do setor é levar para a pessoa física uma proteção que historicamente ficou concentrada no modelo coletivo das instituições de ensino.



*Foto: Divulgação*

Investir na formação dos filhos é uma das decisões mais duradouras que uma família toma pensando no futuro. Conhecer os instrumentos que existem para proteger esse investimento, incluindo o seguro educacional, é parte do mesmo planejamento que leva uma família a escolher uma escola ou definir quanto poupar todo mês. A diferença é que, enquanto a escolha da escola olha para frente, a proteção olha para o que pode dar errado no caminho.

# Seguro devolveu R$ 150,3 bilhões à sociedade em sete meses

## O mercado de seguros e seu retorno para a sociedade

O mercado segurador brasileiro arrecadou R$245 bilhões em prêmios, contribuições e faturamento com capitalização entre janeiro e julho de 2026. O valor é 1% inferior ao do mesmo período do ano anterior. O número, porém, conta só metade da história. No mesmo intervalo, o setor devolveu R$150,3 bilhões a famílias e empresas em indenizações, benefícios, resgates e sorteios.

Os dados são da Conjuntura CNseg nº 141, publicação mensal da Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg) com base em informações da Susep. Para cada R$100 recolhidos pelo setor, mais de R$61 voltaram ao bolso de quem contratou uma apólice, um plano de previdência ou um título de capitalização. O montante supera em 9,4% todo o orçamento de 2026 da cidade de São Paulo, de R$137,4 bilhões.

## O tamanho do retorno

A Previdência Aberta respondeu pela maior fatia, com R$84,1 bilhões em benefícios e resgates. O seguro Automóvel pagou R$22,1 bilhões em indenizações, alta de 8,8%, e a sinistralidade da carteira subiu de 59,9% para 61,2%. A Capitalização devolveu R$16,5 bilhões a seus clientes (+4,6%), e os Seguros de Pessoas desembolsaram R$10,5 bilhões (+5,4%). O Habitacional pagou R$1,3 bilhão, 18,3% a mais que no ano anterior. Com o mercado de aluguéis aquecido, o Fiança Locatícia também se destacou: as indenizações pagas a proprietários somaram quase R$450 milhões, crescimento de 33,1%.

A dimensão fica ainda maior quando se inclui a saúde suplementar, cujos dados são consolidados por trimestre. Considerando esse segmento, o setor pagou R$272,5 bilhões apenas no primeiro semestre, alta de 1,7%.



*Foto: Divulgação*

## Grandes riscos, grandes recuperações

Parte relevante desse retorno acontece quando o imprevisto tem escala industrial. Nas enchentes que atingiram o Rio Grande do Sul em 2024, os seguros de Grandes Riscos concentraram R$3,2 bilhões em indenizações relacionadas à tragédia, em mais de 700 ocorrências. Entre as estruturas atingidas estavam o Aeroporto Salgado Filho e os estádios do Grêmio e do Internacional. Foi esse tipo de indenização que permitiu recompor equipamentos e reconstruir instalações. Também reduziu o tempo de paralisação de operações essenciais para a economia gaúcha.

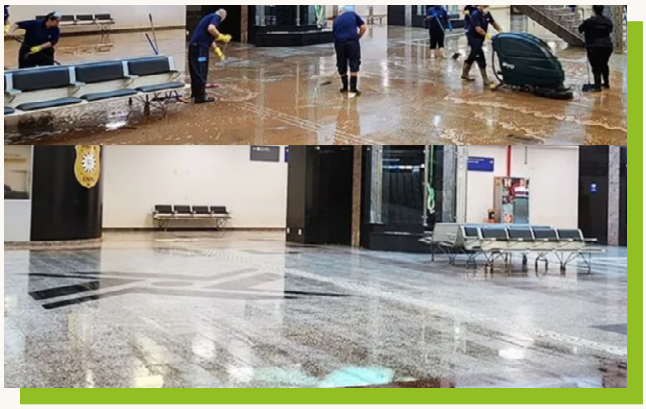


*Foto: Divulgação*

## Santa Catarina cresce na contramão do país

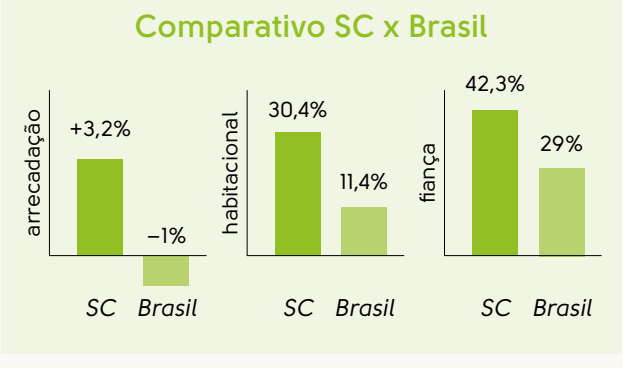
Na Região Sindical de Santa Catarina, a arrecadação somou R$11,3 bilhões no acumulado até julho, crescimento de 3,2%, enquanto o mercado nacional recuou 1%. O avanço aparece com força em produtos ligados à expansão imobiliária do Estado. O seguro habitacional catarinense cresceu 30,4% no período, ante 11,4% no Brasil, um reflexo direto do ritmo de construção no litoral e no Vale do Itajaí. O Fiança Locatícia avançou 42,3% em SC, contra 29% no país. Os seguros de Danos e Responsabilidades também tiveram desempenho acima da média nacional, com alta de 9,4% contra 4,5%. O resultado foi puxado pelo Automóvel, que cresceu 9,2% no Estado, ante 6,2% no Brasil.

A Previdência Aberta, em retração em todo o Brasil, recuou de forma bem mais suave em SC. Enquanto o segmento caiu 8,8% no país, a queda catarinense ficou em 4,4%. É um sinal de que a formação de poupança de longo prazo segue mais resiliente no Estado do que na média nacional.

## Pagamentos em alta no Estado

O desempenho catarinense também aparece no lado dos pagamentos. Até julho, o setor segurador registrou R$3,5 bilhões em indenizações, benefícios, resgates e sorteios em Santa Catarina, uma alta de 2,7% sobre o mesmo período do ano anterior. No consolidado nacional, os pagamentos tiveram queda de 2,7%. Os recortes estaduais seguem metodologia própria da CNseg, mas indicam uma trajetória de crescimento dos valores que retornam a famílias e empresas catarinenses.

Entre os destaques catarinenses nos pagamentos está o Automóvel, que devolveu R$1,5 bilhão (alta de 6,7%). A Capitalização retornou R$774,3 milhões aos clientes (alta de 8,6%), e os Seguros de Pessoas pagaram R$372,6 milhões em indenizações (alta de 12,1%). O Habitacional pagou R$44,1 milhões (alta de 16,8%), e o Fiança Locatícia, R$31,2 milhões (alta de 39,4%).




## O que esperar até o fim de 2026

A edição de setembro da Conjuntura CNseg revisou as projeções do setor. Sem a Saúde Suplementar, a arrecadação deve crescer 3,1% em 2026; com ela, a alta prevista é de 5,8%. Puxado pelo ritmo de lançamentos imobiliários, o Habitacional deve avançar 11,6% neste ano e 11% em 2027. No Automóvel, a projeção é de 7,4% em 2026, sustentada pelo crescimento de 20,1% nos emplacamentos no semestre. Os seguros contra Riscos Financeiros (Crédito, Garantia e Fiança Locatícia) tiveram a maior revisão para cima, de 9,9% para 17%.

## Proteção para um cenário mais incerto

O avanço da contratação de seguros em Santa Catarina acompanha um momento de maior exposição a riscos. Eles vão da frequência de eventos climáticos extremos à sofisticação de atividades econômicas como agronegócio, construção civil e serviços digitais. Ampliar a cultura do seguro nesse contexto significa ampliar também a capacidade de famílias, empresas e produtores rurais de atravessar uma crise e se recuperar de uma perda. Pode ser um acidente de trânsito, um temporal ou a quebra de um equipamento essencial para a produção.

O seguro existe para ser acionado quando algo dá errado. É justamente no momento do imprevisto que os números por trás da arrecadação se transformam em proteção concreta: um carro reparado, uma casa reconstruída, uma aposentadoria mantida ou um negócio que continua de pé depois de um sinistro.

## O que são indenizações, benefícios, resgates e sorteios

Indenizações são os valores pagos quando um risco coberto se concretiza, como um acidente ou um incêndio. Benefícios são os pagamentos de planos de previdência e seguros de pessoas, como pensões e coberturas por invalidez. Resgates são os valores devolvidos a quem antecipa a retirada de um título de capitalização ou plano de previdência. Sorteios são os prêmios distribuídos periodicamente aos títulos de capitalização. Juntos, esses quatro mecanismos formam o que a CNseg chama de retorno do setor à sociedade.

## Os números de 2026

Arrecadação nacional (jan a jul/2026):
**R$245 bilhões**
queda de 1%

Retorno à sociedade em indenizações, benefícios, resgates e sorteios (Brasil):
**R$150,3 bilhões**
queda de 2,7%

Retorno incluindo saúde suplementar (1º semestre):
**R$272,5 bilhões**
alta de 1,7%

Arrecadação em Santa Catarina:
**R$11,3 bilhões**
alta de 3,2%
(na contramão do país)

Habitacional em Santa Catarina:
alta de **30,4%** na arrecadação
ante **11,4%** no Brasil

Pagamentos em Santa Catarina:
**R$3,5 bilhões**
alta de 2,7%

Projeção de arrecadação 2026 (sem Saúde Suplementar):
**alta de 3,1%**

Grandes Riscos nas enchentes do RS (2024):
**R$3,2 bilhões**
em indenizações, mais de 700 ocorrências

*Fonte: Conjuntura CNseg nº 141, dados Susep até julho de 2026.*

# Veículos Eletrificados

## Novos desafios para mobilidade, segurança e mercado de seguros

*Um milhão de eletrificados e uma nova agenda de segurança e seguro. Frota cresce em ritmo recorde, Santa Catarina ganha norma própria para pontos de recarga e o mercado segurador adapta produtos e serviços.*

O Brasil alcançou, em setembro de 2026, a marca de 1 milhão de veículos leves eletrificados, segundo a Associação Brasileira do Veículo Elétrico (ABVE). Só de janeiro a agosto foram 328,4 mil emplacamentos, um em cada cinco veículos leves vendidos no país. A mudança chega à garagem do prédio, à rede elétrica e à apólice de seguro, e pede adaptação de consumidores, síndicos, corretores e seguradoras.

### Seguro acompanha as vendas

A Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg) projeta alta de 7,1% para o seguro automóvel em 2026 e cita a venda de híbridos e elétricos entre os motivos. “A procura tem acompanhado o avanço dos veículos eletrificados no Brasil”, afirma João Merlin, diretor de Negócios em Automóvel da Zurich Seguros, onde as apólices para esse perfil cresceram 138% em 2025.

Segundo ele, o consumidor não resiste à contratação, mas chega com dúvidas próprias de um mercado em amadurecimento, como estrutura de reparo, disponibilidade de peças, mão de obra especializada e custo das baterias. Esses fatores entram no cálculo do preço. “Um veículo elétrico não significa, automaticamente, um seguro mais caro”, observa.

As apólices também mudam. O guia da Federação Nacional de Seguros Gerais (FenSeg) lista cobertura para a bateria, reboque adequado e rede de oficinas especializada entre as adaptações em curso.



*Foto: Divulgação*



*Foto: Divulgação*

### A recarga chega ao condomínio

A garagem coletiva é o ponto mais sensível dessa transição. Em março de 2026, um incêndio durante o carregamento de um veículo elétrico em um condomínio de Teresina (PI) causou prejuízo estimado em R$1 milhão, caso lembrado por Willy Grotewold, do Grupo MAPFRE. Para ele, instalar um ponto de recarga fora dos padrões técnicos “cria um risco iminente para o condomínio e para as pessoas que nele habitam”, com possibilidade de incêndio, danos elétricos, interrupção de energia e disputas jurídicas.

O reflexo no seguro é direto.  Via de regra, acrescenta, instalações fora da norma podem invalidar a cobertura.

> *“É imprescindível que o condomínio tenha conhecimento das Condições Gerais do seguro contratado, bem como se a apólice ampara danos decorrentes deste tipo de evento — orienta”*

## O que muda com a IN 23

Em Santa Catarina, a Instrução Normativa 23 do Corpo de Bombeiros Militar (CBMSC), em vigor desde junho de 2026, fixou critérios de segurança contra incêndio para locais com pontos de recarga. Vale para imóveis novos e existentes, em áreas fechadas, cobertas ou ao ar livre.

A instalação elétrica deve seguir as normas técnicas da ABNT e o carregador precisa ter certificado de conformidade. A recarga em tomada comum, sem dispositivo de proteção, deixa de ser admitida. Cada pavimento deve ter um ponto de desligamento manual sinalizado, e locais cobertos precisam, em regra, de detecção automática de incêndio. A responsabilidade é compartilhada entre o responsável técnico, a empresa instaladora e o proprietário ou responsável pelo imóvel. Prédios que já tinham carregadores têm dois anos para se regularizar.

As exigências respondem às características das baterias de íons de lítio, que em caso de incêndio envolvem alta tensão, liberação de gases tóxicos e risco de reignição. Daí a importância de projeto e execução por profissional habilitado, sem adaptações improvisadas.

## Antes de autorizar um carregador

Orientações de Willy Grotewold, do Grupo MAPFRE, para síndicos e condomínios:

1. Verificar a viabilidade técnica da instalação
2. Realizar um projeto com base nas normas técnicas
3. Certificar-se de que há proteções contra incêndio suficientes
4. Estipular regras claras para o correto uso do equipamento
5. Em Santa Catarina, cada ponto de recarga precisa ser regularizado junto ao CBMSC




*Foto: Divulgação*

## Bateria tem segunda vida

A responsabilidade ambiental completa a agenda. Segundo o guia da FenSeg, a bateria dura em média de 10 a 15 anos no veículo, pode ser reaproveitada depois como armazenadora de energia em imóveis e empresas e, ao final, reciclada. A Política Nacional de Resíduos Sólidos é a base para a logística reversa, mas ainda há lacunas regulatórias sobre o descarte, o que reforça a destinação por fabricantes e empresas especializadas. "O desafio é responder a uma transformação que segue em curso, incorporando a evolução da mobilidade conforme o mercado se desenvolve", resume Merlin.

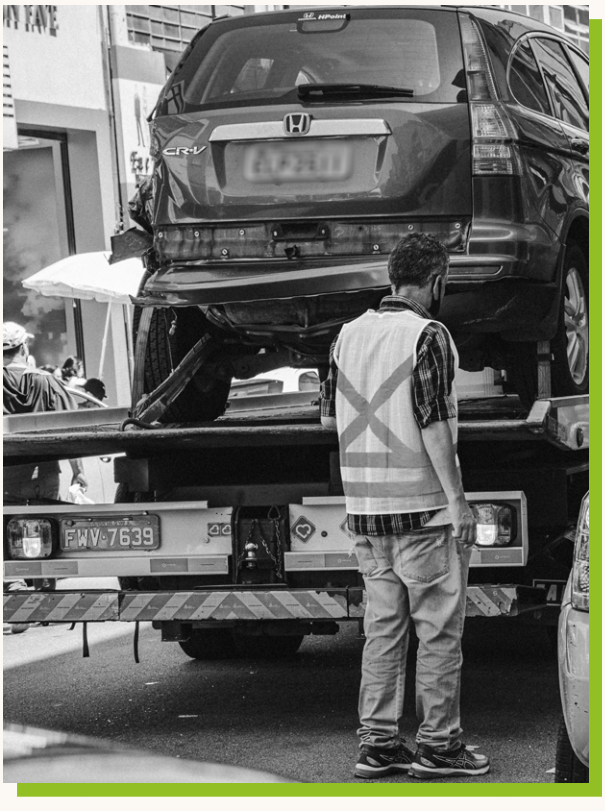



*Foto: Divulgação*

## Assistência 24 horas acompanha a nova mobilidade

No veículo elétrico, a assistência 24 horas precisa conhecer as particularidades da tecnologia. Falta de carga, panes e deslocamento até um ponto de recarga ou oficina especializada pedem soluções próprias, a começar pelo reboque, já que o transporte inadequado pode danificar o motor elétrico, alerta a FenSeg. Para o consumidor, esse suporte traz tranquilidade para adotar a nova tecnologia. Para o mercado segurador, é a oportunidade de desenvolver produtos conectados às novas necessidades dos segurados.

*Fontes da matéria: ABVE (Associação Brasileira do Veículo Elétrico), CNseg (Confederação Nacional das Seguradoras), FenSeg (Federação Nacional de Seguros Gerais), CBMSC (Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina).*

# Resiliência Climática

## *O papel do seguro antes, durante e depois do desastre*

Entre 2022 e 2024, o Brasil registrou 67 eventos climáticos relevantes, que provocaram perdas estimadas em R$184 bilhões, segundo o Radar de Eventos Climáticos e Seguros no Brasil, estudo da CNseg. Só no primeiro semestre de 2025, mais 10 eventos somaram R$31 bilhões em prejuízos, e as chuvas do verão de 2026 já haviam causado R$3,8 bilhões em danos e 107 mortes até março, atingindo 702 municípios. A Revista Bem Seguro conversou com Claudia Prates, diretora de Sustentabilidade da CNseg, e com Emily Ramos, meteorologista da Defesa Civil de Blumenau (SC), sobre o papel do seguro diante desse cenário.



*Emily Ramos, meteorologista da Defesa Civil de Blumenau (SC)*



*Claudia Prates, diretora de Sustentabilidade da CNseg*

## *Um ciclo em três tempos*

Segundo Claudia Prates, a resposta do mercado se organiza em um ciclo com ações antes, durante e depois dos eventos extremos, cada vez mais construídas em parceria com institutos e autoridades públicas. Antes do evento, seguradoras mantêm parcerias com o INMET e com a Defesa Civil para identificar regiões sob alerta e emitir avisos prévios aos segurados. Durante o evento, a prioridade é reduzir a fricção para quem foi atingido, com flexibilização de prazos e simplificação de documentos.

> *“Nas enchentes do Rio Grande do Sul e nos desastres com chuvas intensas em Minas Gerais, vimos seguradoras mobilizarem jet skis e barcos para resgate, alcançando a comunidade afetada como um todo, não só os próprios segurados — relata Prates”*

Depois do evento, além da indenização, o setor também promove doações e apoio à moradia temporária para famílias desalojadas.



*Foto: Divulgação*



*Foto: Divulgação*

## *A lacuna que ainda limita a proteção*

Para Prates, o mercado brasileiro já oferece diferentes coberturas para eventos climáticos, mas a contratação esbarra em um problema estrutural, a baixa pulverização do risco. Como a maior parte dos brasileiros ainda não possui seguro – seja para carro, imóveis ou mesmo seus negócios –, a ocorrência de evento climático de maior intensidade acaba por colocar em risco toda a sociedade. Apenas como exemplo desse cenário, cerca de 9% das perdas econômicas dos desastres climáticos brasileiros são cobertas pelo mercado segurador, índice que subiu para 13% em 2024, contra uma média de 20% a 55% em países desenvolvidos. A cobertura também varia muito por região, de 16% no Sul a apenas 0,2% no Norte.

## Coberturas e ferramentas disponíveis hoje

Produtos como os seguros residencial e empresarial podem conter cobertura para enchentes e alagamentos. Da mesma maneira, o mercado já oferece cobertura para vendaval, granizo e alagamento no seguro auto. É sempre importante checar junto ao seu corretor se sua apólice prevê cobertura para esses riscos. A CNseg, inclusive, lançou uma Ferramenta de Riscos Climáticos que a população pode avaliar, pelo CEP, qual o grau de risco da sua região para alagamentos, deslizamentos e raios.

Para propriedades rurais e grandes riscos, cresce a oferta de seguro paramétrico, que paga um valor predeterminado quando um índice objetivo, como chuva acumulada ou seca medida por satélite, ultrapassa um patamar contratual, sem depender de perícia. O número de apólices paramétricas no país saltou de 4 em 2021 para 171 em 2024, segundo a FGV Agro. A própria CNseg também lançou na COP30 uma ferramenta gratuita de avaliação de risco de inundação, que gera um score a partir do endereço do bem, já disponível para orientar a contratada.

## O El Niño e o risco na região Sul

Segundo Emily Ramos, meteorologista da Defesa Civil de Blumenau, o El Niño favorece no Sul do Brasil períodos de chuva mais frequente e volumosa, elevando o potencial para inundações, enxurradas, deslizamentos e tempestades severas. A Defesa Civil monitora esse cenário com modelos de previsão, radares e estações meteorológicas, informações que embasam a emissão de alertas à população.

> *“A ausência de um evento extremo por algum tempo não significa que ele não possa voltar a ocorrer. Em uma região com grande variabilidade meteorológica como a nossa, acompanhar as previsões e os alertas é fundamental para antecipar situações de risco”*



*Foto: Divulgação*

## Radar de eventos climáticos e seguros no Brasil, em números

**67 eventos**
climáticos relevantes entre 2022 e 2024, com perdas estimadas em R$ 184 bilhões

**R$ 31 bilhões**
em prejuízos causados por mais 10 eventos só no primeiro semestre de 2025

**R$ 3,8 bilhões**
em prejuízos e 107 mortes provocados pelas chuvas do verão de 2026, até março, atingindo 702 municípios

**9%** das perdas econômicas com desastres climáticos no Brasil são cobertas por seguro, ante uma média de 20% a 55% em países desenvolvidos

*Fontes: CNN Brasil, Radar de Eventos Climáticos e Seguros no Brasil, CNseg e Revista Apólice, com dados da Confederação Nacional de Municípios.*

## Guia rápido de coberturas

***Residencial e empresarial:***
Cobertura para enchente e alagamento geralmente entra como adicional de fenômenos naturais.

***Automóvel:***
Vendaval, granizo e alagamento também costumam exigir contratação à parte.

***Seguro paramétrico:***
Paga valor predeterminado quando um índice climático ultrapassa um patamar contratual, sem perícia. Saltou de 4 apólices em 2021 para 171 em 2024.

***Ferramenta de Avaliação de Riscos Climáticos (Inundação):***
Da CNseg, gera score de risco por endereço e já pode orientar a contratação.

# NR-1 e Riscos Psicossociais

## *Saúde, prevenção e o papel do seguro*

## *NR-1 amplia olhar sobre saúde no trabalho e coloca riscos psicossociais no centro da prevenção*

*Nova exigência reforça a importância de identificar fatores relacionados à organização do trabalho e construir ambientes mais saudáveis.*

A segurança e saúde no trabalho passam por uma nova etapa no Brasil. Com a atualização da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho passam a integrar o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), ampliando a responsabilidade das empresas na identificação, avaliação e prevenção de situações que podem impactar a saúde dos trabalhadores.

A mudança amplia o conceito tradicional de segurança ocupacional, que historicamente esteve muito associado aos riscos físicos presentes nos ambientes de trabalho. Agora, aspectos relacionados à organização das atividades, às relações profissionais e às condições que influenciam o bem-estar dos colaboradores também precisam ser considerados.

Segundo Dayane Piemonteze, Gerente Regional da SulAmérica e Diretora do SindsegSC, a atualização representa uma oportunidade para fortalecer uma cultura preventiva dentro das organizações.

> *“Mais do que uma adequação documental, entendemos que a NR-1 representa uma oportunidade para as empresas fortalecerem uma cultura de prevenção e de promoção da saúde mental. O desafio está em transformar a identificação dos riscos em planos de ação efetivos, acompanhando os resultados e promovendo ambientes de trabalho cada vez mais saudáveis.”*

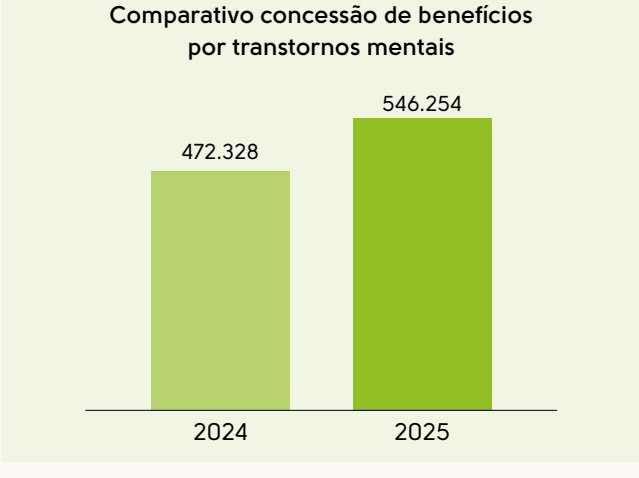
## *Riscos psicossociais vão além da saúde mental*

Os riscos psicossociais estão relacionados a fatores como sobrecarga de trabalho, pressão excessiva, falta de autonomia, conflitos, assédio e outros elementos ligados à forma como o trabalho é organizado.

A análise desses fatores exige um olhar mais amplo sobre o ambiente profissional. Para Dayane, é importante destacar que a prevenção não deve responsabilizar individualmente o trabalhador, mas considerar as condições, a gestão e a organização do trabalho.

> *“É importante compreender como esses fatores podem contribuir para o adoecimento dos colaboradores e atuar antes que determinadas situações se agravem”*

A relevância do tema acompanha um cenário de crescimento dos afastamentos relacionados à saúde mental. Dados da Previdência Social mostram que, em 2025, foram concedidos 546.254 benefícios por transtornos mentais e comportamentais, número 15,66% superior ao registrado em 2024.




O aumento reforça a necessidade de ampliar estratégias de prevenção, considerando não apenas o tratamento após o adoecimento, mas também ações que promovam ambientes de trabalho mais saudáveis.

## Prevenção exige integração entre áreas

A inclusão dos riscos psicossociais na NR-1 também aproxima áreas que precisam atuar de forma integrada, como Recursos Humanos, Saúde e Segurança do Trabalho e gestão de saúde.

Na avaliação de Dayane, essa conexão permite transformar informações em estratégias mais assertivas.

> *A área de Recursos Humanos possui uma visão muito próxima da jornada do colaborador e da dinâmica organizacional. Já o mercado de saúde possui informações e ferramentas relacionadas à utilização dos serviços, prevenção e promoção de saúde. Quando essas competências são integradas, respeitando a confidencialidade das informações individuais e a legislação aplicável, é possível construir estratégias mais assertivas.*



*Foto: Divulgação*

## O papel do mercado segurador nesse novo cenário

Diante dessa transformação, o mercado segurador pode atuar como parceiro das empresas na promoção da saúde e na prevenção, oferecendo ferramentas de acompanhamento, programas de cuidado e iniciativas voltadas ao bem-estar dos trabalhadores.

Segundo Dayane, essa atuação deve complementar, e não substituir, a responsabilidade das empresas na implementação das medidas previstas pela NR-1.

> *O papel do mercado vai além da assistência quando o problema já aconteceu. Existe uma oportunidade importante de utilizar dados e ferramentas de gestão para identificar necessidades, direcionar o cuidado e estimular uma cultura de prevenção e promoção de saúde.*



*Foto: Divulgação*

A inclusão dos riscos psicossociais na NR-1 reforça uma mudança de perspectiva, que cuidar da saúde dos trabalhadores não é apenas uma obrigação normativa, mas também uma estratégia para organizações mais sustentáveis, produtivas e preparadas para os desafios futuros.

*Fontes: Ministério do Trabalho e Emprego; Fundacentro; Ministério da Previdência Social.*

# Seguro de Responsabilidade Civil de Veículo ou Seguro RC-V

## *Seguro RC-V amplia proteção no transporte de cargas e fortalece segurança jurídica do setor*

*Obrigatoriedade prevista na Lei nº 14.599/2023 trouxe uma nova camada de proteção para transportadores, terceiros envolvidos nas operações e toda a cadeia logística.*

O transporte rodoviário de cargas envolve uma complexa rede de responsabilidades. Durante uma operação, além dos riscos relacionados à própria mercadoria transportada, acidentes podem gerar danos a veículos, patrimônios e pessoas que não fazem parte diretamente do contrato de transporte.

Nesse cenário, o Seguro de Responsabilidade Civil de Veículo (RC-V) passou a ocupar um papel estratégico na proteção da atividade. Previsto pela Lei nº 14.599/2023 e regulamentado pela Resolução CNSP nº 478/2024, o seguro passou a integrar o conjunto de coberturas obrigatórias do transportador rodoviário de cargas, ao lado do Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga (RCTR-C) e do Seguro de Responsabilidade Civil por Desaparecimento de Carga (RC-DC).

A mudança trouxe uma ampliação do olhar sobre a gestão de riscos no transporte, estabelecendo uma proteção específica para danos causados a terceiros pelo veículo utilizado na operação ou pela carga transportada.

Segundo Marcos Antônio Nogueira de Siqueira, presidente da Comissão de Transportes da FenSeg, a principal mudança foi incorporar de forma obrigatória uma proteção voltada à responsabilidade do transportador perante terceiros.



**Marcos Antônio Nogueira de Siqueira**
*Presidente da Comissão de Transportes da FenSeg*

> *"O RC-V passou a integrar o conjunto de seguros obrigatórios da atividade, estruturando três dimensões importantes da responsabilidade do transportador: os danos à carga decorrentes de acidentes, o desaparecimento da carga e os danos provocados a terceiros pelo veículo"*

## Os três seguros obrigatórios do transporte rodoviário de cargas

### RCTR-C
Protege contra danos causados à carga transportada em decorrência de acidentes durante o transporte

### RC-DC
Relacionado ao desaparecimento da carga, incluindo situações previstas na cobertura contratada

### RC-V
Protege a responsabilidade do transportador por danos corporais e materiais causados a terceiros pelo veículo ou pela carga transportada

## *Proteção financeira e redução de incertezas*

Antes da regulamentação do RC-V, situações envolvendo danos a terceiros poderiam gerar discussões sobre responsabilidade, extensão da cobertura e definição de quem deveria arcar com determinados prejuízos.

Com a obrigatoriedade, o setor passa a contar com uma cobertura específica para eventos como danos corporais provocados por acidentes envolvendo veículos transportadores, danos materiais a terceiros, como veículos, imóveis e estruturas atingidas, e prejuízos causados pela própria carga durante a operação.

Além disso, conforme as condições previstas em cada apólice, podem estar contemplados custos relacionados à defesa judicial e honorários advocatícios, trazendo maior previsibilidade para transportadores diante de eventuais reclamações ou processos.

> *O RC-V reduz incertezas principalmente quanto à indenização de danos corporais e materiais causados a terceiros pelo veículo ou pela carga. São situações que frequentemente geram discussões sobre responsabilidade e cobertura securitária - explica Siqueira*



Foto: Divulgação

## Adequação envolve toda a cadeia logística

A implementação do RC-V não impactou apenas as transportadoras. A mudança também trouxe novas necessidades para embarcadores, seguradoras e demais participantes da cadeia logística.

As empresas transportadoras precisaram revisar programas de seguros, contratos, processos internos e controles documentais para incorporar a comprovação das coberturas obrigatórias à rotina operacional.

Já os embarcadores passaram a ter um papel ainda mais relevante na verificação da regularidade dos transportadores contratados e na compreensão de como as responsabilidades estão distribuídas durante a operação.

Nesse processo, o gerenciamento de riscos ganha importância. Medidas como rastreamento e monitoramento de veículos e cargas, definição de rotas, protocolos de segurança e acompanhamento de operações com maior exposição contribuem para reduzir vulnerabilidades.

Siqueira destaca que seguro e gerenciamento de riscos possuem funções diferentes, mas complementares.

> *O seguro oferece proteção financeira diante das consequências de eventos cobertos, enquanto o gerenciamento de riscos atua na prevenção e na redução da exposição às perdas. São instrumentos complementares e que, combinados, contribuem para uma operação logística mais protegida e estruturada*

## Seguro e gerenciamento de riscos: qual a diferença?

**Seguro**
Garante proteção financeira quando ocorre um evento coberto pela apólice

**Gerenciamento de riscos**
Atua antes do sinistro, identificando vulnerabilidades e adotando medidas para reduzir a exposição a perdas

**Na prática**
A combinação entre prevenção, tecnologia e proteção securitária fortalece a segurança das operações



Foto: Divulgação

## Desafios de adaptação e amadurecimento do mercado

Como ocorre em mudanças regulatórias relevantes, a implementação do RC-V envolve um período de adaptação para todos os envolvidos.

Entre os desafios estão a harmonização das diferentes normas aplicáveis ao transporte, a adaptação de sistemas e processos de controle e a necessidade de garantir clareza sobre responsabilidades e coberturas.

Outro ponto de atenção é preservar a finalidade específica de cada seguro, evitando dúvidas sobre qual cobertura deve responder por determinado evento.

Para Siqueira, o objetivo é encontrar um equilíbrio entre proteção, segurança jurídica e viabilidade operacional.

> *“A regulamentação precisa proporcionar clareza e permitir que as exigências sejam cumpridas de maneira uniforme, garantindo maior segurança ao transportador, ao embarcador, às seguradoras e, principalmente, aos terceiros que precisam ser indenizados em caso de um evento coberto”*



*Foto: Divulgação*

## Prevenção como caminho para uma logística mais segura

Ainda é cedo para medir impactos diretos da obrigatoriedade do RC-V na redução de acidentes ou litígios. O seguro, por si só, não impede que um sinistro aconteça, mas garante suporte financeiro quando um evento coberto ocorre.

O potencial positivo está na combinação entre diferentes ferramentas: proteção securitária, gestão de riscos, tecnologia e melhoria dos procedimentos operacionais.

Com responsabilidades mais claras e uma cultura de prevenção fortalecida, o RC-V representa um avanço na estruturação do transporte rodoviário de cargas, contribuindo para uma cadeia logística mais organizada, segura e preparada para os desafios futuros.

# RC-V em números e conceitos

**Lei nº 14.599/2023**
Incluiu o RC-V entre os seguros obrigatórios do transportador rodoviário de cargas

**Resolução CNSP nº 478/2024**
Regulamentou aspectos relacionados aos seguros obrigatórios do setor

**Objetivo principal**
Garantir proteção financeira ao transportador por danos causados a terceiros durante a operação

# Lei Seca, prevenção e seguro

## *uma evolução que vai além dos 18 anos*

Ao completar 18 anos, a denominada Lei Seca permite uma avaliação que vai além das multas, das operações de fiscalização e dos índices de alcoolemia. Sua principal contribuição talvez esteja na mudança da percepção social sobre uma conduta que durante muito tempo foi encarada de maneira bastante diferente: a combinação entre bebida alcoólica e direção.

*Dirigir embriagado já era proibido muito antes de 2008.* O antigo Código Nacional de Trânsito tratava da condução em "estado de embriaguez alcoólica". O Código de Trânsito Brasileiro, aprovado em 1997 e em vigor desde janeiro de 1998, promoveu importante transformação ao estabelecer parâmetros objetivos de alcoolemia e endurecer significativamente as consequências das infrações de trânsito.

Quem acompanhou aquele período recorda o forte impacto inicial do novo Código. Multas mais severas, pontuação na habilitação e possibilidade de suspensão do direito de dirigir provocaram grande receio nos motoristas e contribuíram para uma mudança imediata de comportamento.

Com o passar dos anos, entretanto, dificuldades de fiscalização e de produção da prova da alcoolemia diminuíram parte daquele efeito inicial. Alterações legislativas foram sendo promovidas até que, em 2008, a Lei nº 11.705 estabeleceu a política de alcoolemia zero e consolidou uma mensagem que se tornaria conhecida por toda a sociedade: álcool e direção não combinam.

Mais do que estabelecer novas penalidades, a Lei Seca contribuiu para uma mudança de cultura. A preocupação deixou progressivamente de estar apenas em saber quanto o motorista havia bebido ou se apresentava sinais evidentes de embriaguez e passou a se concentrar na própria incompatibilidade entre ingerir bebida alcoólica e assumir a condução de um veículo. Essa transformação também repercutiu no Direito do Seguro.

## *Da embriaguez ao agravamento do risco*

Há mais de três décadas acompanhamos profissionalmente discussões envolvendo acidentes de trânsito, embriaguez e cobertura securitária. Nos anos 1990 e início dos anos 2000, eram frequentes as decisões judiciais que exigiam das seguradoras extensa demonstração para admitir a exclusão da cobertura.

Discutia-se se o segurado havia recebido e conhecido previamente as condições gerais do seguro; se a cláusula restritiva possuía o destaque necessário; se estava suficientemente comprovada a própria embriaguez; se o álcool havia efetivamente causado o acidente; se o motorista alcoolizado era o próprio segurado ou outra pessoa; e qual grau de voluntariedade seria necessário para caracterizar o agravamento do risco.



*Artigo elaborado por Dr. Lodi Maurino Sodré, Assessor Jurídico do SindsegSC.*

A jurisprudência chegou a trabalhar com a denominada "embriaguez ocasional", considerando que a ingestão episódica de bebida alcoólica não necessariamente representaria, por si só, agravamento suficiente para afastar a cobertura.

Esse cenário foi se modificando. A evolução da legislação de trânsito, especialmente a partir da Lei Seca, contribuiu para transformar a valoração jurídica e social da decisão de beber e posteriormente assumir a condução de um veículo.

*A jurisprudência securitária também amadureceu.* Sem que a simples infração à legislação de trânsito se confunda automaticamente com perda da cobertura, passou-se a reconhecer com maior clareza que a decisão de conduzir um veículo sob influência de álcool pode representar relevante agravamento do risco assumido no contrato de seguro.

Essa evolução é importante porque demonstra que a discussão securitária deixou de ser apenas uma questão entre segurado e seguradora, mas também passou a ser analisada sob o enfoque da preservação da mutualidade.

## *O seguro e a coletividade*

Essa questão possui especial importância porque o seguro não representa apenas uma relação econômica entre uma seguradora e determinado segurado.

O seguro é baseado no mutualismo. Os prêmios pagos

pelos segurados permitem a formação e administração dos recursos destinados ao pagamento dos sinistros abrangidos pelas coberturas contratadas. A seguradora, portanto, administra riscos pertencentes a uma coletividade.

Sob essa perspectiva, a análise do agravamento do risco não deve ser entendida como simples tentativa de evitar o pagamento de determinado sinistro. Trata-se também de preservar o equilíbrio da comunidade de riscos, impedindo que comportamentos que aumentem substancialmente a probabilidade de ocorrência de acidentes sejam indiscriminadamente transferidos aos demais integrantes da mutualidade.

Essa dimensão coletiva ajuda a compreender por que a prevenção interessa diretamente ao mercado segurador. Reduzir a frequência e a gravidade dos acidentes significa preservar vidas e patrimônios e, simultaneamente, proteger os recursos da própria mutualidade que sustenta o sistema de seguros.

Isso não transforma a seguradora em agente de fiscalização de trânsito. Punir administrativamente ou criminalmente quem dirige sob influência de álcool é atribuição do Estado.

A função da seguradora é diferente: avaliar, selecionar, precificar e administrar os riscos que foram transferidos pelo contrato. Os interesses, entretanto, convergem. A prevenção de acidentes protege vidas e patrimônios e também preserva a própria coletividade segurada.

Por isso, quando o mercado segurador estimula comportamentos preventivos, não está apenas buscando reduzir indenizações. Está cumprindo uma função coerente com a própria lógica do seguro: contribuir para que os riscos sejam conhecidos, adequadamente administrados e, sempre que possível, evitados.



*Foto: Divulgação*

Outro aspecto importante da evolução jurisprudencial foi a percepção de que a embriaguez não pode produzir necessariamente a mesma consequência em todas as modalidades de seguro.

No seguro do próprio veículo, a condução sob influência de álcool pode caracterizar agravamento relevante do risco e, presentes os requisitos jurídicos, resultar na perda da cobertura.

No seguro de responsabilidade civil, entretanto, existe também o interesse do terceiro prejudicado pelo acidente, que não participou do comportamento que agravou o risco. Essa circunstância conduziu a jurisprudência a desenvolver tratamento próprio para essa cobertura.

Já no seguro de vida, o Superior Tribunal de Justiça consolidou entendimento específico na Súmula nº 620: "A embriaguez do segurado não exime a seguradora do pagamento da indenização prevista em contrato de seguro de vida".

A evolução da jurisprudência demonstra um amadurecimento na compreensão da natureza e da finalidade de cada cobertura.

Também por isso não é adequado procurar uma resposta única para os efeitos securitários da alcoolemia. O Direito do Seguro precisa considerar o risco contratado, o interesse protegido e as particularidades de cada modalidade de cobertura. Para o motorista, entretanto, essa complexidade jurídica não altera a recomendação preventiva: álcool e direção não devem coexistir.

## *Um novo capítulo*

A Lei nº 15.040/2024, que estabeleceu um novo marco legal para os contratos de seguro no Brasil, abre mais um capítulo dessa história. A nova legislação disciplina de forma mais detalhada o agravamento intencional e relevante do risco e estabelece que, ocorrido o sinistro, a recusa da indenização depende da demonstração do nexo causal entre o relevante agravamento e o evento.

A legislação atual reforça, portanto, uma ideia importante: a negativa de cobertura por alcoolemia não deve ser automática nem funcionar como punição privada pela infração de trânsito. Cada situação exige análise técnica, jurídica e contratual.

*Depois de 18 anos, talvez esse seja também um bom modo de compreender o legado da Lei Seca.* Sua contribuição não está apenas em estabelecer penalidades. Está em ajudar a consolidar uma cultura segundo a qual a prevenção começa antes do acidente.

**Para o motorista, significa** compreender que beber e dirigir são comportamentos incompatíveis. Para o sistema de seguros, significa reconhecer que proteger a mutualidade exige distinguir o acidente inerente ao risco contratado daquele decorrente de seu agravamento juridicamente relevante.

**Para a sociedade, significa** compreender que a decisão de não dirigir depois de ingerir bebida alcoólica preserva vidas, evita danos a terceiros, reduz prejuízos e impede discussões sobre responsabilidades que jamais precisariam existir se o risco tivesse sido evitado na origem. A prevenção é a melhor solução.

# IA no seguro

## *O que muda para corretoras e seguradoras a partir de agora*

A inteligência artificial já não é promessa no mercado segurador brasileiro, é rotina. Oitenta por cento das seguradoras do país já usam IA em pelo menos um processo, segundo estudo da CNseg com a EY, com investimento que deve chegar a R$ 2,8 bilhões até o fim de 2026. Para entender onde essa mudança já chegou à rotina de quem trabalha no setor, e onde ainda não chegou, *a Revista Bem Seguro conversou com Samy Hazan, professor da ENS – Escola de Negócios e Seguros e consultor no Brasil da SOSA Global Innovation, consultoria global em inovação.*

### *Onde a mudança já é mensurável*

Para Hazan, o impacto concreto hoje está concentrado em três frentes, atendimento, sinistros e back-office. "Não é coincidência. Começamos pelos elos de maior volume e maior atrito com o consumidor, onde o ganho aparece rápido e é fácil de medir", explica. Análise documental, triagem de aviso de sinistro, estimativa de dano por foto e detecção de fraude já fazem parte da operação das seguradoras. Segundo ele, quem primeiro sentiu essa mudança foi quem lia o contrato, conferia certificado e digitava dado de um sistema para outro. A pesquisa CNseg/EY mostra ganhos de 30% a 50% no tempo de resposta ao cliente e o dobro de cotações processadas nas seguradoras que já aplicam IA em escala.

A subscrição vem em seguida, e é a frente que o especialista acompanha com mais atenção.

> *"Ferramentas de apoio ao subscritor já estão em uso, mas a análise de risco assistida por modelo ainda é o próximo movimento, não o consolidado. É onde a mudança vai ser mais profunda, porque mexe no núcleo técnico do negócio — afirma"*

### *O corretor é quem mais ganha com a IA*

Hazan diz fazer questão de destacar um ponto que considera pouco comentado. "O impacto mais positivo está no corretor. A narrativa dominante é de ameaça, mas na prática vejo o oposto." O Brasil tem mais de 140 mil corretores registrados, a maioria pequenos empresários que cotam, comparam condições gerais, montam proposta e acompanham renovação ao mesmo tempo. "Historicamente, a maior parte desse tempo ia para tarefa operacional, não para assessoria, que é onde está o valor do que fazemos. A IA está devolvendo esse tempo", diz. Comparar condições de cinco seguradoras, tarefa que consumia uma tarde, hoje se resolve com leitura assistida de documento.



*Samy Hazan, professor da ENS – Escola de Negócios e Seguros*

> *"O corretor pequeno passa a ter uma capacidade de análise que antes só uma corretora grande bancava. Isso é redução de assimetria competitiva, e é democratizante — avalia"*

Com a carteira mais organizada, o corretor também passa a enxergar quem está subsegurado ou mudou de perfil, e deixa de reagir para antecipar.

O especialista também faz uma ressalva:

> *"A tecnologia elimina a tarefa de tirar pedido, não a função de assessorar risco. Quem só intermediava transação vai perder espaço. Mas quem assessora, sobretudo em risco empresarial e produtos complexos, sai fortalecido, porque sobra mais tempo para o que nenhum modelo faz, entender o negócio do cliente, defender o segurado na hora do sinistro"*

Para Hazan, o desafio nesse ponto não é tecnológico, é de acesso e formação, uma agenda que ele gostaria de ver mais alta na prioridade das entidades de classe e das escolas do setor.

## Risco, preço e atendimento

Na avaliação de risco, o cálculo não é novidade, segundo Hazan, já que a atuária usa estatística avançada há décadas. "*Mudou o volume e a origem das variáveis, telemetria, imagem de satélite, sensores, histórico transacional.*" Isso aproxima o preço do risco individual, o que barateia para uns e encarece para outros, e tensiona um pouco a mutualização que sustenta o seguro há três séculos.

No atendimento e no sinistro, o ganho já chega ao segurado. Sinistro simples que levava semanas hoje se resolve em horas, com pagamento via Pix.

> *"O ganho mais visível até aqui não foi de preço, foi de experiência — resume"*



*Foto: Divulgação*

## Eliminação de tarefa, não de função, por enquanto

A evidência internacional mostra eliminação de tarefa, não de função, segundo Hazan. Subscritor, regulador de sinistro e corretor continuam existindo, fazendo outra coisa, como já aconteceu na informatização dos anos 90. Mas ele não trata a questão como resolvida, porque vem uma etapa adiante, a dos agentes de IA, que encadeiam tarefas inteiras com supervisão humana só por exceção.

> *"Aí a conversa deixa de ser sobre produtividade individual e passa a ser sobre estrutura, menos etapas, menos pessoas por processo. É a fase menos madura das três, mas é a que muda a conta."*

O sinal que ele lê como positivo, por ora, é de contratação, não de corte. 66% das seguradoras pretendem montar equipes dedicadas à IA, o que na visão dele é orçamento, não retórica.

## O Brasil no comparativo internacional

No comparativo internacional, o Brasil está no pelotão de frente, avalia Hazan, com ativos que poucos mercados emergentes têm, como Pix e uma regulação de Open Insurance que a Susep publicou antes da União Europeia. O obstáculo é o mesmo dos americanos, sistemas legados e estruturas em silo.

> *"Numa imersão recente em Nova York pela ENS, o que mais me chamou atenção foi ver que a agenda das grandes seguradoras de lá está menos em IA e mais em modernizar o core e integrar sistemas, porque a seguradora não faz restart, faz migração em voo — conta"*

Para ele, a disputa dos próximos anos não será entre quem tem o melhor modelo. "Vai ser entre quem trata integração como agenda estratégica e quem trata como problema de TI. Uma corrida que abre espaço real para seguradoras médias e para insurtechs", conclui.

## A IA no seguro brasileiro em números

**80%**
das seguradoras brasileiras já usam IA em pelo menos um processo

**30% a 50%**
de ganho no tempo de resposta ao cliente nas seguradoras que já aplicam IA em escala

**R$ 2,8 bilhões**
é a projeção de investimento do setor em IA até o fim de 2026

**66%**
das seguradoras pretendem montar equipes dedicadas exclusivamente à IA

*Fonte: Estudo CNseg/EY sobre Inteligência Artificial e Mercado de Seguros.*

## O que são agentes de IA?

Diferente de um copiloto, que ajuda um profissional a executar uma tarefa, um agente de IA é um sistema capaz de encadear várias etapas de um processo sozinho, com pouca ou nenhuma intervenção humana. Em vez de apenas sugerir um resumo de apólice ou triar um aviso de sinistro, o agente pode conduzir o processo inteiro, do início ao fim, e só chamar uma pessoa quando algo sai do padrão esperado. É essa a etapa que Samy Hazan considera "a fase menos madura" da IA no seguro, mas também a que, segundo ele, deve provocar as mudanças mais profundas na forma como seguradoras e corretoras organizam o próprio trabalho.

# Ações SindsegSC

## *Representação, educação e compromisso com a sociedade. Um resumo das ações da entidade em 2026.*

A atuação do SindsegSC se organiza em quatro pilares, que orientam tanto a Diretoria quanto os Grupos de Trabalho regionais. O institucional reúne a representação das seguradoras associadas e o diálogo com entidades, poder público e demais elos do mercado. O social abrange campanhas e iniciativas voltadas à comunidade. O educacional promove conhecimento, capacitação e a cultura da prevenção. O comunicacional leva informação sobre seguros e temas de interesse público à sociedade. A seguir, um resumo das principais ações realizadas em 2026 em cada uma dessas frentes.

### *DESTAQUE | 4º Almoço do Mercado Segurador Catarinense*

*Setembro 2026*




Em 10 de setembro, mais de 130 convidados se reuniram na Casa de Eventos Moinho do Vale, em Blumenau, para a 4ª edição do Almoço do Mercado Segurador Catarinense. O encontro celebrou os 102 anos do SindsegSC e reuniu seguradoras, corretores, entidades parceiras, autoridades e imprensa. A programação teve como destaque a palestra "O Futuro do Direito do Seguro no Brasil", da diretora jurídica da CNseg, Glauce Carvalhal, que foi homenageada pela entidade.

### *Ações em números*

**+130**
convidados no 4º Almoço do Mercado Segurador

**+10 mil**
livros distribuídos pelo programa Contribuindo com o Saber

**+4,5 mil**
estudantes no Programa Observador Social Mirim

**21**
utilizações da sede para reuniões, palestras e encontros até agosto

**+60**
formandos no Programa Trânsito Seguro

**1** nova associada: KAPAM SEGURADORA

### *Institucional e Representatividade*

*Abril 2026 | Agenda Institucional do Mercado Segurador*




A gerente executiva Siméia Heleodoro representou o SindsegSC em Brasília no lançamento da Agenda Institucional 2026 da CNseg. O documento reúne as prioridades do setor e as diretrizes para o diálogo com os Poderes Executivo e Legislativo.

*Lançamento da Agenda Institucional em Brasília*

*Abril 2026 | Oficina API Inovar | ACIF*



O Vice-Presidente Sérgio Musa participou da Oficina de Planejamento Estratégico da Associação Empresarial de Florianópolis, que discutiu inovação e soluções para os setores de finanças e seguros.

*Oficina API Inovar*

*Maio 2026 | Integração com o Sul*



O presidente João Amato esteve no jantar de apresentação da AconsegSul, em Porto Alegre. Ao lado de Siméia Heleodoro, também prestigiou a celebração dos 130 anos do SindsegRS.

*Jantar 130 anos SindsegRS*

*Maio 2026 | Núcleo de Corretores da ACIF*



O diretor Luís Cauduro e Siméia Heleodoro receberam os corretores na sede do SindsegSC. No encontro, apresentaram as ações, os eventos e as parcerias da entidade.

*Reunião SindsegSC e ACIF*

*Junho 2026 | CNseg e UNICEF*

Em Brasília, João Amato e Siméia Heleodoro participaram de uma agenda sobre educação financeira e securitária. A pauta incluiu a Lei nº 15.040/2024, o Seguro Garantia com cláusula de retomada e o lançamento de Trilhas Formativas para professores e adolescentes, em parceria com o UNICEF.




*Visita à UNICEF em Brasília*

*Junho 2026 | Visita ao SincorSC*

A visita institucional fortaleceu o diálogo e o alinhamento de pautas entre as entidades que atuam pelo mercado de seguros catarinense.



*Visita ao SincorSC*

*Julho 2026 | Nova associada*

A Kapam Seguradora, com sede em Florianópolis e atuação em seguros de pessoas, passou a integrar o quadro associativo do SindsegSC.




*Arte divulgação*

*Ao longo do ano | Sede aberta ao mercado*

A estrutura do SindsegSC recebeu seguradoras como Oxxy, Porto, SURA, Allianz, Zurich e MetLife, além de parceiros como o Clube da Pedrinha, para reuniões, palestras e encontros.




*Evento de seguradora associada*




*Evento de seguradora associada*



*Uso de estrutura de seguradora associada*

# Social

*Ao longo do ano | Lacre Solidário*

A campanha arrecada lacres metálicos para uma finalidade solidária e estimula o descarte adequado desses materiais. A iniciativa está alinhada aos ODS 11, 12, 13 e 17.




*Arte divulgação*

*Ao longo do ano | Polvo Terapêutico*

O SindsegSC apoia a campanha do SincorSC e é posto de coleta em Blumenau. A ação recebe novelos de linha para a confecção de polvos terapêuticos destinados a bebês prematuros em UTIs neonatais.




*Arte divulgação*

*Março 2026 | Mulher Extraordinária*

No Mês da Mulher, a campanha nas redes sociais valorizou a trajetória e as conquistas femininas. Como parte da ação, as mulheres das empresas associadas receberam um espelho personalizado.




*Arte divulgação*

*Maio 2026 | Maio Amarelo*

Integrante da comissão organizadora do movimento, o SindsegSC participou do Simulado de Sinistro de Trânsito. A entidade também teve o diretor Paulo Rodrigues como mediador do painel "Muito além do acidente: os impactos dos sinistros de trânsito na saúde".



*Simulado de sinistro*

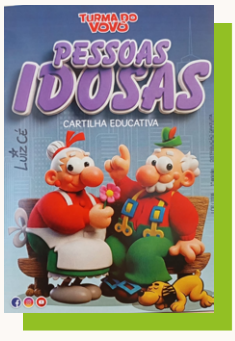
# Educacional

*Março 2026 | Observador Social Mirim*

Em parceria com o Observatório Social de Blumenau, o SindsegSC apoia o programa que leva educação fiscal e formação cidadã a mais de 4,5 mil alunos do 4º ano do ensino fundamental.

*Março 2026 | Cartilha "Pessoas Idosas"*

O SindsegSC patrocinou a cartilha do personagem Vovô Chopão, criado pelo artista Luiz Cé, sobre os direitos das pessoas idosas. A ação integra o programa Contribuindo com o Saber, desenvolvido desde 2004.




*Capa Cartilha "Pessoas Idosas"*

*Abril e junho 2026 | Nova Lei de Seguros em debate*

O SindsegSC participou da palestra do SincorSC sobre a Lei nº 15.040/2024, com Mauricio Tadeu (*in memoriam*). Também apoiou e recebeu em sua sede a palestra do Clube da Pedrinha, ministrada pelo Dr. Emerson Magalhães. *Leia mais sobre a nova lei na entrevista das páginas 4 e 5.*



*Palestra com o Clube da Pedrinha*

*Junho e julho 2026 | Prevenção de desastres*

Diretores e integrantes do GT Vale do Itajaí visitaram a Defesa Civil de Blumenau e conheceram as ações de prevenção e monitoramento. A visita teve a participação da meteorologista Emily Ramos, que falou sobre o El Niño. Em julho, a entidade participou da abertura do Julho Laranja e do 6º Simpósio Municipal de Defesa Civil. *Veja também a matéria sobre Resiliência Climática nas páginas 18 e 19.*



*Reunião com a Defesa Civil de Blumenau-SC*

*Julho 2026 | Atualização jurídica*

Na reunião da Diretoria, o ex-Vice-Presidente Rodrigo Chavantes ministrou uma palestra sobre as novas legislações que impactam o setor, entre elas a Lei Complementar 213/2025.

*Julho 2026 | Trânsito Seguro*

O SindsegSC apoiou a formatura de mais de 60 estudantes do programa da Escola Pública de Trânsito de Blumenau. Os formandos passam a atuar como multiplicadores de boas práticas no trânsito.



*Formatura Programa Trânsito Seguro*

# Comunicacional

*Março 2026 | InformAtivo nº 79*

A edição especial do Mês da Mulher destacou o protagonismo feminino no seguro e o 5º Estudo Mulheres no Mercado de Seguros no Brasil. A publicação também trouxe uma entrevista com a procuradora da Mulher da Câmara de Blumenau, Cristiane Loureiro, sobre o enfrentamento à violência contra a mulher.




*Arte divulgação*

*Ao longo do ano | Seguro no dia a dia*

Os conteúdos nas redes sociais explicaram modalidades de seguro de acordo com a época do ano: seguro viagem nas férias, seguros para pets, celulares e automóveis no Carnaval, e seguro habitacional para quem financia um imóvel.




*Arte divulgação*




*Arte divulgação*




*Arte divulgação*




*Arte divulgação*

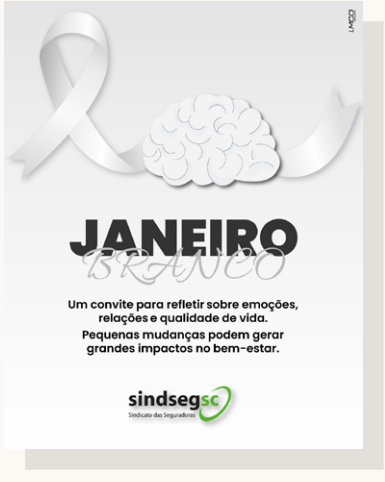



*Arte divulgação*

# Calendário da saúde

*Ao longo do ano | Calendário da saúde*

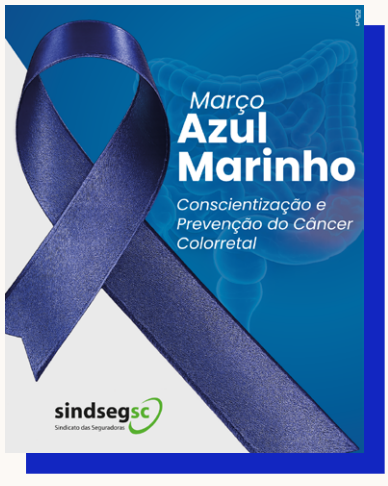
Nas redes sociais, o SindsegSC acompanha as campanhas de conscientização de cada mês, ampliando o acesso à informação sobre saúde, prevenção e segurança:




*Arte divulgação*




*Arte divulgação*




*Arte divulgação*




*Arte divulgação*




*Arte divulgação*




*Arte divulgação*




*Arte divulgação*




*Arte divulgação*




*Arte divulgação*

# Seguradoras Associadas

Allianz

azul seguros

bradesco seguros

excelsior seguros

HDI Seguros

Itaú

KAPAM SEGURADORA

mapfre

MetLife

OXXY SEGURADORA

Porto

SANCOR SEGUROS

SOMPO

suíça SEGURADORA

SulAmérica

sura

TOKIO MARINE SEGURADORA

Yelum seguradora

ZURICH

*Fone: (47) 3322-6067*
*Rua XV de Novembro, 550,*
*Sala 1001, Centro, Blumenau/SC*

sindsegsc.org.br @sindsegsc
SindsegSC /SindsegSC
Canal SindsegSC

sindsegsc
Sindicato das Seguradoras